



10º Encontro Internacional de Política Social
17º Encontro Nacional de Política Social
Tema: *Democracia, Participação Popular e Novas Resistências*
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

Eixo: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Covid-19 em Maracanã/Pa: assistentes sociais na Política de Assistência Social

O trabalho é fruto da elaboração da dissertação intitulada “O trabalho profissional do assistente social na Política de Assistência Social: entre desafios e dificuldades frente a pandemia da covid-19 em Maracanã-Pa”, e um dos resultados objetivou apreender os desafios no trabalho do assistente social na política de assistência social realizada em Maracanã/Pa. Na metodologia utilizou-se a observação, a pesquisa bibliográfica e de campo com 5 assistentes sociais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS). O método utilizado foi o materialismo histórico dialético de Karl Marx, que permite visualizar a essência dos fenômenos, compreendendo a correlação de forças existentes.

A pandemia da covid-19, crise sanitária avassaladora, impactou a esfera social, econômica, política, cultural e trabalhista. Relacionada a esta, Boschetti e Behring (2021), relatam sobre o curto-circuito na produção e reprodução do capital com rebatimentos desafiadores à classe trabalhadora.

E neste ínterim a Política de Assistência Social objetiva a garantia da proteção social como um direito de todo cidadão e, para tanto, os assistentes sociais são requisitados e atuam frente à inacessibilidade dos usuários aos serviços públicos, sob uma problemática da desproteção social, e, conforme o Art. 3º, deve “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades” (BRASIL, 2012, p. 28).

Assim, os assistentes sociais de Maracanã-Pa mencionaram desafios concernentes a 2 eixos: *Gestão e Atendimento aos mesmos*. Primeiramente, os profissionais expuseram desafios quanto às tentativas de diálogos frente à *Gestão* da Assistência Social, pois os profissionais relataram a necessidade em dar maiores informações sobre a covid-19 ao público, sobre o acesso ao Auxílio Emergencial, quem poderia utilizar, como fazer para acessar; e os gestores não os permitiam. Isto

ocasionava desempoderamento dos usuários quanto aos seus direitos sociais, além da falta de conhecimento sobre a situação alarmante. Em contrapartida, apenas doavam cestas básicas (benefício eventual necessário, mas não único suficiente) rechaçando os padrões assistencialistas, a permanência da dependência e o desconhecimento e descomprometimento da política.

Em segundo lugar, outro eixo exposto pelos assistentes sociais foi relativo ao *Atendimento aos mesmos* em meio a covid-19. Os profissionais relataram que ocorreu o aumento significativo de requisições, os quais não receberam capacitações para a situação arrasadora existente. Além disso, revelaram a morosidade em obterem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), nos quais eram regularmente solicitados, mas dificilmente atendidos. Também, apresentaram a necessidade de paralisação dos serviços assistenciais, haja vista, o adoecimento de boa parte dos colegas de trabalho, bem como internações, no entanto, os serviços só pararam para quem estava doente.

A práxis do assistente social na Política de Assistência Social frente à covid-19 em Maracanã-Pa foi lócus de contradição, complexas limitações e naturalização do assistencialismo. Lançar luz é desafiador e buscar viabilizar a emancipação dos usuários requer esforços contínuos e repasse de informações. Cabe à categoria, unir-se e fortalecer-se a fim de mostrar a viabilização dos direitos sociais.

Referências

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social na Pandemia da Covid-19: proteção para quem?** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social.** Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.